



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3216/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$300.000,00. ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do superavit financeiro no exercício anterior na seguinte dotação orçamentaria:

14.01	SOS URBANISMO	
1009	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.51.00.00	380 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$300.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos do superavit financeiro no exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 22 dias de fevereiro de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração